

n. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;

o. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

Artigo 4º - Os fiscais deverão desempenhar as seguintes funções/obrigações:

a. Realizar o acompanhamento técnico e a verificação de qualidade da execução do respectivo contrato;

b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, e, principalmente, de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações tanto da contratante quanto da contratada e garantir seu fiel cumprimento;

c. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

d. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

e. Receber, provisoriamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de imediato, objetos que não correspondam ao contratado;

f. Realizar a coleta e a verificação da validade das certidões negativas (fiscal e trabalhista) quando do recebimento da nota fiscal;

g. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

h. Comunicar ao Gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

i. Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários (servidores e/ou cidadãos);

j. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

k. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

l. Comunicar por escrito ao gestor sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de extinção contratual e/ou aplicação de penalidades;

m. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

n. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

o. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

p. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Artigo 5º - Fica delegado ao gestor contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como das sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Artigo 6º - Esta Portaria n.º 166/2025 - SEFAZ, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jataí – GO, 29 de abril de 2025.

JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA

Gestor e Ordenador de Despesas

Decreto nº 01/2025

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O município de Jataí, através de sua diretoria de licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica por sistema de registro de preços - srp**, com critério de julgamento **menor preço por item**, visando à **eventual e futura** locação de equipamentos de sonorização, iluminação, equipamento de projeção, palco, grid entre outros itens necessários para realização de um evento, a serem locados sob demanda, destinados à eventos que serão promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jataí, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 21 de maio de 2025, às 08h30min

Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Amanda Franco e Silva

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Jataí, através de sua Diretoria de Licitação, avisa a todos interessados que realizará licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, para contratação de empresa do ramo alimentício para fornecimento e entrega de lanches, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 21 de maio de 2025, às 08h30min

Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Milena Ferreira Neves

Agente de contratação